# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Cel Joaquim Alves 86-Fundos-Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo, CEP: 29.290-000 – E-mail: educacao@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530.

## 2. OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de camisas para realização do Encontro dos Núcleos Regionais do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo **(NUPAES)**

## 3. JUSTIFICATIVAS:

O Programa tem como objetivo dar visibilidade, promover, refletir e socializar as formas de fazer e pensar a alfabetização, numa perspectiva de liderança eficaz, transformadora e de excelência, promovendo um ambiente escolar positivo, engajado e que influencie diretamente a qualidade do ensino. O encontro reforça a importância do ensino efetivo e incentiva o compromisso com a educação no município de Rio Novo do Sul/ES.

A aquisição de camisas para os participantes do evento se faz necessária para fortalecer a identidade da campanha, garantindo maior integração e divulgação do tema. Além disso, as camisas funcionam como um instrumento de promoção e valorização da campanha, auxiliando na conscientização constituindo-se como uma valiosa contribuição para sensibilizar e mobilizar a sociedade em torno do direito à educação.

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Pedido de Compra Simples.

2026-ZR969T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:39 PÁGINA 1 / 7

| ITEM | UND. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | QTD. |
|---|---|---|---|
| 01 | SERV | **Modelo: Camiseta unissex, gola redonda.**<br>Tecido principal suplex dry 92%poliamida 8% elastano, gramatura 140 proteção solar.uv 500+<br>Gola: Acabamento em ribana.<br>Mangas: Curtas, com acabamento em bainha.<br>Costuras: Laterais e ombros com linha de poliéster de alta resistência.<br>Cor do tecido: A definir no momento da contratação.<br>Logomarca: A definir no momento da contratação.<br>Estampas:<br>Frente: conforme arte enviada.<br>Costas: estampa centralizada conforme arte enviada.<br>Manga: estampa lateral conforme arte enviada.<br>Tamanhos: do PP ao G3. | **30** |

## 4. PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

**Prazo de Execução do Serviço:**

- 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

**Condições:**

O serviço será prestado pelo contratado diretamente no local da Secretaria requisitante.

**Prazo e Condições de Garantia**

2026-ZR969T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:39 PÁGINA 2 / 7

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 5. DO PREÇO

Nos preços propostos deverão constar todos as despesas para a plena execução do objeto deste Termo de Referência.

## 6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
**b)** Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
**c)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
**e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
**g)** Certidão Negativa de Falência e Concordata;

## 7. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de

2026-ZR969T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:39 PÁGINA 3 / 7

conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Providenciar local adequado para prestação do serviço;

b) Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de referência;

b) Entregar os serviços no prazo fixado;

c) Substituir no prazo de 10 (dez) dias os serviços que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de garantia.

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

## 10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

2026-ZR969T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:39 PÁGINA 4 / 7

## 11. GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

O gestor do fiscal do contrato será exercido pela servidora **Carina Guio Marin Mameri**, telefone nº 3199-0530, e-mail: pedagogico2@rionovodosul.es.gov.br , designado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora **Larissa Michele Agnholete Bastos**, Coordenadora Operacional Municipal do Programa PAES , telefone n.º (28) 3199-0530, e-mail: pedagogico3@rionovodosul.es.gov.br, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

## 12. FONTE DE RECURSO

12.1. FONTE DE RECURSO: **Salário Educação**

## 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

13.2. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado;

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação contratual;

13.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2026-ZR969T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:39 PÁGINA 5 / 7

## 14. CONDIÇÕES GERAIS

Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos serviços cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos

Rio Novo do Sul - ES, 4 de Maio de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência

**Roxana Dias**

Nome e assinatura da secretária do responsável pela aprovação do Termo de Referência

**Dayana Pessini Marconsini Marin**

Secretária Municipal de Educação

2026-ZR969T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2026 11:39 PÁGINA 6 / 7

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ROXANA DIAS**
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 07/05/2026 07:23:16 -03:00

**DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN**
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 07/05/2026 11:39:13 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**
Documento capturado em 07/05/2026 11:39:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZR969T